



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 094 | 23 de Maio de 2023

Lei Paulo Gustavo

Já está disponível a
consulta pública referente
a **Lei Complementar 195**
de 8 de julho de 2022.
Lei Paulo Gustavo.

Saiba mais no portal!

P
G
A
U
L
O
G
U
S
T
A
V
O



A população consegue tirar dúvidas e fornecer sugestões direto na Secretaria de Turismo e Cultura, no endereço:

Rua Barão de Santa Cruz, 266 (2º andar)
Centro/Barra do Piraí-RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Secretaria Municipal de Fazenda.....	07



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 459/2023

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para serem Gestor de Fiscalização, Fiscal Administrativo e Fiscais Setoriais do Contrato nº 09/2019, firmado com a Empresa PAIXÃO TOUR TRANSPORT Ltda, Processo nº 3366/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal a fim de suprir as necessidades e demandas das Unidades da Rede Pública Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (item 02), conforme especificações contidas no Termo de Referência:

• GESTOR: WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS – mat. 11118

• FISCAL ADMINISTRATIVO:

RODOLPHO SANTANA DA ROSA GUIMARÃES – mat. 10512

• FISCAIS SETORIAS:

ALISSANDRA APARECIDA PEREIRA – matrícula 2964, da E. M. Manoel Fonseca,
TATIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA – matrícula 3230, do J.I. Mun. Prof. Newton Rocha Brandão,
ANA PAULA RIBEIRO RECALDES – matrícula 6195, da E. M. Mario Mariotini,
ANTÔNIO VITTORETI JÚNIOR – matrícula 7665, da E. E. M. Maria de Nazareth Souza Silva,
CARLA SIMONE BRAGA GUSSEN – matrícula 553, do J. E. Ortelina Bichara,
CÍNTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES – matrícula 6922, da E. E. M. Hélio Cruz de Oliveira,
DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PINTO RODRIGUES – matrícula 8368, da Creche Mun. Geraldo de Oliveira Lima,
ELECY MARIA SANTOS DE OLIVEIRA – matrícula 6313, da Creche Mun. José Alves Pereira,
ELISANGELA DA SILVA GARCIA – matrícula 2889, do J. E. Peixinho Dourado,
FABIOLA RODRIGUES DA CRUZ FRANCISCO – matrícula 7784, da E. M. Miguel Vasconcellos,
FABIOLA DA SILVA KUHNEM PEREIRA – matrícula 3259, do J.I. Alfredo Mansur Elias,
AVAIR BISARRA DA SILVA CARMO – matrícula 3296, da E.M. PROFª Anna Casalli de Oliveira,
JULIANA ZULMIRA SILVA FERREIRA COUTINHO – matrícula 7516, da E. M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira,
CLÁUDIA ANTONIO FERNANDES MACHADO – matrícula 7579, da E.M. João de Deus,
JULIANA GOMES DA SILVA – matrícula 3304, da E.E.M. Gervásio Alves Pereira,
DANIELLE ANACLETO DE LIMA – matrícula 6360, da Crech Mun. Marilda Pegas da Silva,
KELLY CRISTIANE BATISTA PEREIRA MOTA – matrícula 7942, da E. E. M. Conde Modesto Leal,
LUIZA HELENA OLIVEIRA SOUZA – matrícula 7533, da E. E. M. São José do Turvo,
MARA VIEIRA ALFENA – matrícula 1116, da E. M. PROFª. Amélia de Jesus Lisboa,
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA PORTO LIMA – matrícula 2908, da E. M. América Barbosa da Silva,
WILLIAM TEIXEIRA ALVES – matrícula 7971, da E.M. Adma David Chedid,
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAETANO – matrícula 6550, do J. I. Mun. Monteiro Lobato,
MARIA JOSÉ PIO ANDRÉ, matrícula 2483, do CIEP 428 – Brizolão D. Mariana Coelho Municipalizado;
MARÍLIA EFIGÊNIA DA SILVA – matrícula 3137, da Creche Mun. Helena Figner,
PRISCILA LIMA DA SILVA – matrícula 6321, da E. M. Cortines Cerqueira,
ALINE CUNHA DE MORAES CONFORT – matrícula 8402, da E.M. Jorge de Freitas Tinoco,
RITA DE BARROS ALBINO – matrícula 2686, do J. I. Mun. Ismael,
ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA – matrícula 7992, da Creche Mun. José Alberto de Oliveira,
ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA – matrícula 6171, da E.E.M. Jehovah Santos,
ROZA MARIA DOS SANTOS – matrícula 1193, da Creche Mun. Vereador Heitor Favieri,
SIMONE DE LEMOS RAMOS – matrícula 1216, da E. M. PROF. Arlindo Rodrigues,
SIMONE DOS SANTOS SEBASTIÃO – matrícula 8611, do J. I. Gal. Olívio V. Filho,
TATIANE COSTA DE LINO – matrícula 7568, da E. M. Maria de Lourdes Costa Coimbra,
VALÉRIA DE CÁSSIA DA SILVA MANSUR – matrícula 9351, do J. I. Mun. Prof. Murilo Braga,
GILSON FELIPE BERNARDO - matrícula 7620, do CIEP Brizolão 284 Nelly de Toledo Rocha.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1050/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 3366/17
Smg/mjml



PORTARIA Nº 446/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, ALINE GERALDO MACHADO, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Saúde Bucal – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MAIO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 027/2023/CAB/SMS
smg/gam

PORTARIA Nº 451/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 24 de setembro de 2021, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO ANDRADE, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão – Divisão de Operações Internas e Externas, da estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MAIO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml

ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à aquisição de provável aquisição de pisos cimentícios e intertravados. Processo Administrativo nº 18275/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/ 2023, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 06 de junho de 2023, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição de materiais gráficos de divulgação para atendimento da parceria formalizada com o Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por meio do Termo de convênio nº 904237/2020. Processo Administrativo nº 28116/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/ 2023, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 07 de junho de 2023, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

ERRATA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2020

Processo nº 7226/2020.

Contrato nº 94/2020.

Objeto: Locação de imóvel onde está localizado o Sine e Procon situado na Travessa Assumpção, lojas 45 e 49 no edifício Beira Rio, Centro, Barra do Piraí/RJ.

Locador : Antônio Carlos Ferreira Baptista

CPF Nº 993.756.057-87

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Onde se lê objeto : Pelo presente apostilamento, fica reajustado o CONTRATO nº 94/2020, firmado entre o locador Antônio Carlos Ferreira Baptista e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, aplicando-se ao valor contratado o índice IGPM de 60369590%, passando o valor GLOBAL de R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais) para R\$ 73.331,20 (setenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), sendo o valor mensal reajustado de R\$ 2.444,37 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Leia – se objeto : Pelo presente apostilamento, fica reajustado o CONTRATO nº 94/2020, firmado entre o locador Antônio Carlos Ferreira Baptista e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, aplicando-se ao valor contratado o índice IGPM de 6,0369590%, passando o valor GLOBAL de R\$ 76.003,87 (sessenta e seis mil, três reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 80.845,00 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), passando o valor mensal de R\$ 2.694,83 para o valor mensal reajustado de R\$ 2.686,41.

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 23 de maio de 2023.



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2021

Processo nº 5531/2021.

Contrato nº 45/2021.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo 1.0, 05 lugares, para uso da Procuradoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Contratada: FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.768.297/0001-56

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica reajustado o CONTRATO nº 45/2021, firmado entre a contratada FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, aplicando-se ao valor contratado o índice IPCA de 5,5936 %, passando o valor mensal de R\$ 2.022,88 (dois mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.136,08 (dois mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 153.794,43 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), à contar de 23/05/2023

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 27 de abril de 2023.

Mário Reis Esteves
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Empresa Imuni Astro Dedetização e Imunização Ltda Me.
OBJETO:	O Presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização e Desratização, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução, abrangendo toda a Sede da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2180/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigos 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:	04 de Abril de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A **EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA DEMANDA LOCAL DOS PACIENTES COM DIAGNÓSTICOS DE VÁRIOS TIPOS DE DIABETES**, conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 1703/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09-	09- INSULINA XULTOPHY – INSULINA DEGLUDECA 100U/ML+ LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML	CAIXA	396	NOVO NORDISK FARMACE	R\$ 186,04	R\$ 73.671,84
	VALOR TOTAL					R\$ 73.671,84

Data da Assinatura: 22 de maio de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$ 73.671,84 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)


Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde - Interino



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 018/2023	
<small>(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)</small>			
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MARCOS LUCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR ME		INSCRIÇÃO 9005730	
ENDEREÇO ESTRADA ELZA DE FREITAS TINOCO, 150, CASA, 27170-000, IPIABAS – BARRA DO PIRAÍ.			
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ/CPF 13.547.045/0001-22	
RELATO			
<p>Iniciado a Ação Fiscal através do OF 011/ISS/2023, TIAF 009/2023, Intimação nº 017/2023, onde ficou constatado que o contribuinte em questão não apresentou os comprovantes (guias de pagamento) solicitados na INTIMAÇÃO, referente ao pagamento dos débitos, conforme relatório do sistema de notas fiscais eletrônicas Webiss em anexo, perfazendo o valor principal do ISSQN de R\$ 8.605,43, juntamente com multa de 30% no valor de R\$ 2.581,63, perfazendo o total de R\$ 11.187,06. A SEREM ATUALIZADOS NO MOMENTO DO RECOLHIMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 114 (REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA L.M. 510/01) E INCISOS DO CTM - LM 379/97.</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fins no que estipula o art.49(redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), V c/c art. 59(redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65(redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, I, c. da L.M. 379/1997 (Código Tributário Municipal), o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com CTM L.M. 379/97.</p> <p>OBS: OS VALORES SERÃO ATUALIZADOS NA DATA DO PAGAMENTO.</p>			
INFRAÇÃO: ART. 151, VII DO CTMBP		CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
		ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
		ISS QN	R\$ 8.605,43
SANÇÃO: ART, 137, A DO CTMBP		MULTA	R\$ 2.581,63
		TOTAL	R\$ 11.187,06
<p>OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.</p>			
TERMO		AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.		
BARRA DO PIRAÍ, 22 DE MAIO DE 2023.		HORA:	
AUTUANTE (S)		MAT.	
 Fernando Monteiro Queiroz Fiscal de Tributos - SMF Matrícula 8283		6223	
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO	

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.

